



20 de Janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 199 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA	3
RECURSOS	5
DEPARTAMEN	9

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 45.660.594/0001-03, com sede na Rua João Pacheco de Lima, 44-65 – centro, nesta cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, portador do R.G. n.º 27.546.684-X e C.P.F. n.º 119.927.168-38, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estância Roseira, Bairro Burití, no município de Auriflama (SP); devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.461/2017, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia “Doutor Osvaldo Siqueira Lyra”, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal no 439, de 06 de junho de 1972; pelo Decreto Estadual no 10.027, de 25 de julho de 1977; e pela Portaria Federal no 032, de 14 de setembro de 1993; inscrita no CNPJ no 44.425.239/0001-89; com sede na Rua Alfredo Dainezi, no 59-52 - Centro, nesta cidade e município de Auriflama; neste ato representada pelo seu provedor SANDRO JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 275.380.298-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Cãnovas Andreo, nº 41-135, Bairro Cachopa – Auriflama/SP, resolvem PRORROGAR POR SER DE INTERESSE PÚBLICO O CONVÊNIO celebrado em 28/12/2018 com vigência a partir de 1 de janeiro de 2019, com o objetivo de promover a conjugação de esforços para execução dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município, nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação n.º 003/2018 por mais 30 dias a contar de 01/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo Original, que não conflitem com as disposições do Presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes conveniadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 27 de dezembro de 2019.

PELO
“MUNICÍPIO”:

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~ Prefeito Municipal

PELA
“ENTIDADE”:

SANDRO JOSÉ
~~GONÇALVES~~ Provedor

TESTEMUNHAS

1) - _____ 2) - _____

Vanessa Adriana da Silva Lima
Brites de Figueiredo

Odair José

RG: 23.404.459-7

RG: 22.526.914-4

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Auriflama, 27 de dezembro de 2019.

PELO
"MUNICÍPIO":

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

PELA
"ENTIDADE":

SANDRO JOSÉ
GONÇALVES

TESTEMUNHAS

:

1) - _____ 2) - _____
Vanessa Adriana da Silva Lima Odair José
Brites de Figueiredo

RG: 23.404.459-7
RG: 22.526.914-4

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 45.660.594/0001-03, com sede na Rua João Pacheco de Lima, 44-65 – centro, nesta cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, portador do R.G. n.º 27.546.684-X e C.P.F. n.º 119.927.168-38, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estância Roseira, Bairro Burití, no município de Auriflama (SP); devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.460/2017, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia "Doutor Osvaldo Siqueira Lyra", entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal no 439, de 06 de junho de 1972; pelo Decreto Estadual no 10.027, de 25 de julho de 1977; e pela Portaria Federal no 032, de 14 de setembro de 1993; inscrita no CNPJ no 44.425.239/0001-89; com sede na Rua Alfredo Dainezi, no 59-52 - Centro, nesta cidade e município de Auriflama; neste ato representada pelo seu provedor SANDRO JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 275.380.298-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Cânovas Andreo, nº 41-135, Bairro Cachopa – Auriflama/SP, resolvem PRORROGAR POR SER DE INTERESSE PÚBLICO O CONVÊNIO celebrado em 28/12/2018 com vigência a partir de 1 de janeiro de 2019, com o objetivo de promover a conjugação de esforços para execução dos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades de Estratégia Saúde da Família – ESF do município, nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação n.º 002/2018 por mais 30 dias a contar de 01/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo Original, que não conflitem com as disposições do Presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes conveniadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 45.660.594/0001-03, com sede na Rua João Pacheco de Lima, 44-65 – centro, nesta cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor OTÁVIO HENRIQUE

ORTUNHO WEDEKIN, portador do R.G. n.º 27.546.684-X e C.P.F. n.º 119.927.168-38, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Estância Roseira, Bairro Burití, no município de Auriflama (SP); devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.459/2017, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia “Doutor Osvaldo Siqueira Lyra”, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal no 439, de 06 de junho de 1972; pelo Decreto Estadual no 10.027, de 25 de julho de 1977; e pela Portaria Federal no 032, de 14 de setembro de 1993; inscrita no CNPJ no 44.425.239/0001-89; com sede na Rua Alfredo Dainezi, no 59-52 - Centro, nesta cidade e município de Auriflama; neste ato representada pelo seu provedor SANDRO JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 275.380.298-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Cânovas Andreo, nº 41-135, Bairro Cachopa – Auriflama/SP, resolvem PRORROGAR POR SER DE INTERESSE PÚBLICO O CONVÊNIO celebrado em 28/12/2018 com vigência a partir de 1 de janeiro de 2019, com o objetivo de transferir a administração e operacionalização do Serviço de Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município, para a Santa Casa, nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação n.º 001/2018 por mais 30 dias a contar de 01/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo Original, que não conflitem com as disposições do Presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes conveniadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 27 de dezembro de 2019.

PELO “MUNICÍPIO”:

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

PELA “ENTIDADE”:

SANDRO
GONÇALVES
Provedor

JOSÉ

TESTEMUNHAS

:

1) - _____ 2) - _____
Vanessa Adriana da Silva Lima Odair José
Brites de Figueiredo

RG: 23.404.459-7
RG: 22.526.914-4



SECRETARIA DA CÂMARA

RELAÇÃO ANUAL DE CARGOS E SALÁRIOS

A Câmara Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no art. 39, §6º da Constituição Federal, torna pública a relação de subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Legislativo e, os vencimentos do quadro de cargos da Câmara Municipal de Auriflama, vigente em 31 de dezembro de 2019.

AGENTES POLÍTICOS

Cargos

Subsídios

Presidente da Câmara

R\$7.141,46

Vereadores

R\$5.775,55

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos

Vencimentos

Telefonista-Recepcionista

R\$2.074,69

Encarregada de Serviços Gerais

R\$1.885,93

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos

Vencimentos

Assessor Parlamentar



R\$4.892,00

Diretor Administrativo Interino

R\$4.892,00

Os valores indicados para os cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Auriflama, representam o salário base, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicional e outras vantagens previstas em Lei.

Câmara Municipal de Auriflama, 20 de janeiro de 2020.

CELSO LOPES DE
MORAIS
Presidente

WAGNER FERNANDES DE
OLIVEIRA
Diretor Administrativo Interino


RECURSOS HUMANOS


A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA OS FINS DISPOSTOS NO ARTIGO 1º XXXVII, DA INSTRUÇÃO DO TCE, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE VALORES MENSAIS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS CARGOS E EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL, POSIÇÃO 31/12/2019.

Quadro de Cargos e Salários

0170	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 40 HORAS SEMANAIS	ACS	1.250,00
0169	AGENTE CONTROLADOR DE VETORES - 30 HORAS SEMANAIS	II	1.090,04
0171	AGENTE DE SANEAMENTO - 30 HORAS SEMANAIS	II	1.090,04
0330	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - 30 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0172	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0173	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0329	ASSESSOR JURÍDICO	CC.1	6.322,19
0176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	2.827,27
0177	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0178	ATENDENTE - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0179	AUDITOR FISCAL - 30 HORAS SEMANAIS	XXIV	8.873,19
0025	AUX. CONTABILIDADE	V	1.450,84
0180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS	V	1.450,84
0180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS	V	1.450,84
0181	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0062	AUXILIAR ODONTOLÓGICO - 30 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0183	AUXILIAR ODONTOLÓGICO - 40 HORAS SEMANAIS	V	1.450,84
0186	CARPINTEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0322	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO D.A	CC.9	2.184,02
0328	CHEFE DE GABINETE	CC.1	6.322,19
0325	CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	CC.9	2.184,02
0298	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC.5	3.448,48
0299	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E FOLHA DE	CC.9	2.184,02
0304	CHEFE DO SETOR DE FOMENTO A INOVAÇÃO TECNOLOGIA	CC.8	2.413,92
0310	CHEFE DO SETOR DE ODONTOLOGIA	XIII	3.109,99
0312	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO GERAL	CC.6	2.988,68
0313	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE	CC.4	3.793,31
0316	CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC.5	3.448,48
0317	CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	CC.9	2.184,02
0187	CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS	XIII	3.109,99



RECURSOS HUMANOS

0191	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA - 20 HORAS SEMANAIS	XV	3.763,08
0161	CONSELHEIRO TUTELAR	TUTELAR	1.450,84
0127	COORDENADOR DE EQUIPE - 40 HORA SEMANAIS	IX	2.124,17
0195	COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0196	COZINHEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	II	1.090,04
0270	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CC.6	2.988,68
0275	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	CC.3	4.253,10
0281	DIRETOR DA DIVISÃO DE INOVAÇÃO	CC.6	2.988,68
0283	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL	CC.3	4.253,10
0266	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E	CC.2	4.597,97
0264	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	CC.2	4.597,97
0267	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CC.2	4.597,97
0268	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	CC.2	4.597,97
0271	DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC.3	4.253,10
0284	DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC.3	4.253,10
198	DIRETORA DE ESCOLA - 40 HORAS SEMANAIS	FAIXA 02 NIVEL A	3.752,20
0261	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC.2	4.597,97
0263	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	CC.2	4.597,97
0265	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC.2	4.597,97
0269	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	CC.2	4.597,97
0199	EDUCADOR DE SAUDE - 30 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0203	ENFERMEIRO - 30 HORAS SEMANAIS	XI	2.570,25
0331	ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	XIII	3.109,99
0204	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 30 HORAS SEMANAIS	XVI	4.139,41
0206	FARMACÊUTICO - 30 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0208	FISCAL DE RENDAS - 40 HORAS SEMANAIS	XIV	3.421,00
0082	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0209	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0210	FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0045	INATIVO	.	10.736,54
0045	INATIVO	.	3.551,61
0045	INATIVO	.	998,00
0045	INATIVO	.	998,00
0211	INSPETOR DE ALUNOS - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0212	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO ARTESANAL - 40 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0214	INSTRUTOR DE TÉCNICAS DESPORTIVAS - 40 HORAS SEMANAIS	VIII	1.931,07
0216	MARÇENEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	VI	1.595,91
0217	MECÂNICO - 40 HORAS SEMANAIS	XII	2.827,27


RECURSOS HUMANOS

0219	MÉDICO CLINICO GERAL 15 HORAS	XXIV	8.873,19
0221	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 15 HORAS SEMANAIS	XXIV	8.873,19
0223	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 15 HORAS SEMANAIS	XXIV	8.873,19
0224	MÉDICO ORTOPEDISTA 15 HORAS SEMANAIS	XXIV	8.873,19
0225	MÉDICO PEDIATRA 15 HORAS SEMANAIS	XXIV	8.873,19
0231	MÉDICO VETERINÁRIO - 30 HORAS SEMANAIS	XVI	4.139,41
0233	MERENDEIRA - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0234	MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS	V	1.450,84
0235	NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0236	OPERADOR DE MAQUINAS - 40 HORAS SEMANAIS	VIII	1.931,07
0237	PADEIRO - 40 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0238	PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS	VI	1.595,91
0046	PENSIONISTA	.	1.201,64
0046	PENSIONISTA	.	998,00
0046	PENSIONISTA	.	2.175,94
0046	PENSIONISTA	.	1.252,99
0046	PENSIONISTA	.	1.155,37
0046	PENSIONISTA	.	2.304,39
0046	PENSIONISTA	.	1.423,87
0046	PENSIONISTA	.	1.155,37
0046	PENSIONISTA	.	1.112,55
0067	PREFEITO MUNICIPAL	FAIXA 01 NIVEL A	19.251,83
0240	PROCURADOR DO MUNICIPIO - 20 HORAS SEMANAIS	XVII	4.553,33
0336	PROF. DE ED. BÁSICA II -PEB II- ESP.: INGLÊS - 40 HORAS	FAIXA 03 NIVEL E	3.192,00
0241	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I - PEB - I - 30 HORAS SEMANAIS	FAIXA 02 NIVEL C	2.068,01
0241	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I - PEB - I - 30 HORAS SEMANAIS	FAIXA 02 NIVEL F	2.285,16
0241	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I - PEB - I - 30 HORAS SEMANAIS	FAIXA 02 NIVEL C	2.068,01
0241	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I - PEB - I - 30 HORAS SEMANAIS	FAIXA 02 NIVEL D	2.285,16
0244	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II - PEB II ED. FÍSICA - 40 HRS	FAIXA 03 NIVEL E	3.192,00
0246	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - ESP. ENS.INFANTIL 30 H	FAIXA 02 NIVEL F	2.285,16
0246	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - ESP. ENS.INFANTIL 30 H	FAIXA 02 NIVEL D	2.285,16
0246	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI - ESP. ENS.INFANTIL 30 H	FAIXA 02 NIVEL E	2.068,01
0081	PROF.EVENTUAL	PEB II -	15,96
0081	PROF.EVENTUAL	PEB I	15,23
0133	PROFESSOR - I PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL 30 HORAS SEMANAIS	FAIXA 02 NIVEL D	2.285,16
0168	PROFESSOR CONTRATADO	FAIXA 02 NIVEL F	2.285,16
0168	PROFESSOR CONTRATADO	FAIXA 02 NIVEL D	2.285,16
0168	PROFESSOR CONTRATADO	PEB II -	15,96

**RECURSOS HUMANOS**

0292	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FAIXA I/A	3.340,72
0334	PROFESSOR DE ED.BÁSICA-II-PEB-II ESP. ARTES - 40 HORAS	FAIXA 03 NIVEL E	3.192,00
0247	PSICOLOGO - 30 HORAS SEMANAIS	X	2.336,58
0248	SECRETÁRIO DE ESCOLA - 40 HORAS SEMANAIS	VI	1.595,91
0250	SUPERVISOR DE EQUIPE - 30 HORAS SEMANAIS	IV	1.318,94
0333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS SEMANAIS	VI	1.595,91
0252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS	VIII	1.931,07
0255	TELEFONISTA - 40 HORAS SEMANAIS	III	1.199,05
0258	TRATORISTA - 40 HORAS SEMANAIS	IV	1.318,94
0068	VICE-PREFEITO	FAIXA 01 NIVEL B	9.625,92
0293	VICE DIRETOR DE ESCOLA	FAIXA I/A	3.340,72
0008	VIGIA - 30 HORAS SEMANAIS	I	998,00
0259	VIGIA - 40 HORAS SEMANAIS	I	998,00


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
 Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
 (17) 3482-9000
 Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
www.auriflama.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeituraauriflama


EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE ORTUNHO WIDEKIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Função	Quantidades de Inscritos
Professor de Educação Infantil PEI	049
Professor de Educação Básica I – PEB-I	056
Professor de Educação Básica II – PEB-II Arte	005
Professor de Educação Básica II – PEB-II LEM	006
Professor de Educação Básica II – PEB-II – Educação Física	014
Professor de Educação Especial - AEE	

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo no site www.unisisp.com.br.

III – INDEFERIR a seguinte inscrição por não cumprimento do requisito 2.2.2 do Edital: *O recolhimento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data do vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após o encerramento das inscrições...*

Nº Inscr.	Candidato	Função
20147	Karina Pascoal de Oliveira	Professor de Educação Básica I – PEB-I

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **17 DE MARÇO DE 2019**, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8h00min		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Professor de Educação Básica I – PEB-I	EMEF DONA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOREIRA	Rua André Giantomassi, nº 44-51 Centro – Auriflama-SP
Professor de Educação Básica II – PEB-II LEM		
Professor de Educação Básica II – PEB-II – Educação Física		

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min**
Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min**
Início das Provas: **12h30min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Professor de Educação Infantil PEI	EMEF DONA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOREIRA	Rua André Giantomassi, nº 44-51 Centro – Auriflama-SP
Professor de Educação Básica II – PEB-II Arte		
Professor de Educação Especial - AEE		

Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/> Prefeitura do Município de Função: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
--	--

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.unisisp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.unisisp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Auriflama – SP, 08 de março de 2019.

Otávio Henrique Ortunho Wekedin
Prefeito